



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1071/2011

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 1068/2011, de 19 de outubro de 2011, conforme itens a seguir:

Onde se lê:

BANCA 07: BACHAREL EM CONTABILIDADE – CAMPUS BOA VISTA

Prof. Msc. Fabricio de Queiroz Macedo – *Presidente*

Profª Msc. Laudiceia Normando de Souza – *Membro*

Prof. Esp. Paulo Afonso da Silva Oliveira – *Membro*

Leia-se:

BANCA 07: BACHAREL EM CONTABILIDADE – CAMPUS BOA VISTA

Prof. Msc. Fabricio de Queiroz Macedo – *Presidente*

Profª Msc. Luciano Alberto Ferreira – *Membro*

Prof. Esp. Paulo Afonso da Silva Oliveira – *Membro*

Onde se lê:

BANCA 08: LICENCIATURA PLENA OU BACHAREL EM ENFERMAGEM – CAMPUS BOA VISTA

Profª. Msc. Cleide Maria Fernandes – *Presidente*

Profª. Esp. Maria Angélica Gonçalves da Silva Silveira – *Membro*

Prof. Esp. Fabricio Barreto – *Membro*

Leia-se:

BANCA 08: LICENCIATURA PLENA OU BACHAREL EM ENFERMAGEM – CAMPUS BOA VISTA

Profª. Msc. Cleide Maria Fernandes – *Presidente*

Profª. Esp. Maria Angélica Gonçalves da Silva Silveira – *Membro*

Prof. Msc. Fabricio Barreto – *Membro*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Onde se lê:

**BANCA 09: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA –
CAMPUS BOA VISTA**

Prof.^ª. Msc. Maristela Bortolon de Matos – *Presidente*

Prof.^ª. Msc. Fabiana Letícia Sbaraini – *Membro*

Prof. Msc. Rozenildo Galdino da Silva – *Membro*

Leia-se:

**BANCA 09: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA –
CAMPUS BOA VISTA**

Prof.^ª. Msc. Fabiana Letícia Sbaraini – *Presidente*

Prof.^ª. Msc. Jedson Machado Ximenes – *Membro*

Prof. Msc. Rosinildo Galdino da Silva – *Membro*

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 21 de outubro de 2011.

JOZILENE DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão no Exercício da Reitoria